



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL



**FUNDO MUNICIPAL DE HAB. E INTERESSE SOCIAL**

**PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

OK

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**EXERCÍCIO DE 2018**

**IN TCM 03/2013**

**RENOVAÇÃO DE VERDADE**

Rua: Padre Cícero, 4605 – Fone (88) 3424.3100.

Bairro São Francisco Bairro CEP: 62.960-000

Tabuleiro Do Norte - Ceará



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL



---

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE HAB. E INTERESSE SOCIAL**  
**PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

**I – ofício de encaminhamento da prestação de contas alusiva ao exercício em análise, bem como a Portaria de Nomeação do Gestor.**

**RENOVAÇÃO DE VERDADE**

Rua: Padre Cícero, 4605 – Fone (88) 3424.3100.  
Bairro São Francisco Bairro CEP: 62.960-000  
Tabuleiro Do Norte - Ceará





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL



Ofício Nº.24050001/FMHIS/2019

Tabuleiro do Norte, em 24 de maio de 2019.

Ao Exmo. Sr. Edilberto Carlos Pontes Lima  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que estabelece a Instrução Normativa Nº 03/2013, do Tribunal de Contas dos Municípios, estou enviando a essa Corte de Contas a Prestação de Contas de Gestão – PCS, da FUNDO MUNICIPAL DE HAB. E INTERESSE SOCIAL do **Município de Tabuleiro do Norte**, referente ao **período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018**.

A Devida Prestação de Contas de Gestão está instruída na forma abaixo:

I – ofício de encaminhamento da prestação de contas alusiva ao exercício em análise ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, e a Portaria de Nomeação e Exoneração do Gestor;

II – Informações cadastrais do Ordenador de Despesa/Gestor e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas de Gestão definidos no Anexo nº. 01 e 02 da Instrução Normativa 03/2013;

III – balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da Lei nº 4.320/64, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista;

IV – demonstrativo dos adiantamentos concedidos, definidos no Anexo nº. 03 da Instrução Normativa 03/2013;

V – demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso, definidos no Anexo 04 da Instrução Normativa 03/2013;

**RENOVAÇÃO DE VERDADE**

Rua: Padre Cícero, 4605 – Fone (88) 3424.3100.  
Bairro São Francisco Bairro CEP: 62.960-000  
Tabuleiro Do Norte - Ceará



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL



- VI – demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização, definidos no Anexo 05 da IN 03/2013;
- VII – quadro dos restos a pagar inscritos, discriminando os processados dos não processados, identificando a classificação funcional programática e, ainda a relação dos restos a pagar pagos e cancelados, conforme Anexo 06 da IN. 03/2013;
- VIII – relatório do responsável pelo setor contábil, conforme Anexo 07 da IN 03/2013;
- IX – termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativas ao primeiro e último dia de gestão, conforme Anexo 08 da IN 03/2013;
- X – Cópias dos extratos bancários completos do primeiro e último dia da gestão do responsável, relativo a todas as contas correntes e de aplicações financeiras;
- XI – Atos de nomeações dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio;
- XII – relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos, conforme Anexo 11 da IN 03/2013;
- XIII - Cópia da Lei de Instituição do Fundo Municipal, bem como suas alterações. No caso de não haver alteração, incluir declaração informando que não houve;
- XIV - Relatório de Aprovação da Prestação de Contas do Conselho Municipal do respectivo Fundo Municipal, concernente ao período que está sendo prestado contas. No caso de não haver Relatório, incluir declaração informando que não houve;
- XV – demais anexos que compõem a Prestação de Contas de Gestão.

Atenciosamente,

Carlito Rodrigues Silva  
Secretário

**RENOVAÇÃO DE VERDADE**

Rua: Padre Cícero, 4605 – Fone (88) 3424.3100.  
Bairro São Francisco Bairro CEP: 62.960-000  
Tabuleiro Do Norte - Ceará